



04/01/2021

APROVADA

-----**ACTA 1/2021**-----

-----**Da Reunião ordinária de 4 de Janeiro de 2021**-----

-----Aos quatro dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Ana Sofia da Fonseca Casebre, Eurico Manuel Lopes Henriques e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço desejou aos presentes, votos de um Feliz Ano Novo, principalmente com muita saúde.-----

-----A mesma Vereadora questionou como correu a venda dos vouchers que a Câmara vendeu, na campanha "5 euros vale o dobro", ao que o Senhor Presidente respondeu que se venderam todos, ponderando-se ainda a hipótese de se fazerem mais, no entanto e dado o pouco espaço de tempo até à data limite de venda dos vouchers, concluiu-se que não valeria a pena, sendo que numa próxima campanha, se façam mais.-----

-----O Senhor Presidente confirmou se todos os vereadores receberam o convite para a próxima quarta feira, para a presença do Senhor Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, no âmbito da entrega de viatura de apoio à Unidade de Cuidados Continuados de Almeirim.-----



04/01/2021

APROVADA

-----  
-----  
-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----  
-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO ACORDO QUADRO NÚMERO 06/2018 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO**-----  
-----Proposta do Senhor Presidente:-----  
-----"Considerando que:-----  
-----O Município aderiu ao Acordo Quadro para Prestação de Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho, desenvolvido pela CCE/CIMLT através do Concurso Público número 01/2018/CE;---  
-----O Acordo Quadro foi celebrado em 26 de Dezembro de 2018 (Contrato número 06/2018) com a MEDIMARCO SERVIÇOS MÉDICOS, LDA, para vigorar por 24 meses com possibilidade de prorrogação por mais 24 meses;-----  
-----Entendeu-se que a prorrogação pretendida não opera de forma automática, sendo necessário obter o acordo das partes;-----  
-----Os serviços externos de Segurança e Saúde no Trabalho, para além da sua obrigatoriedade decorrer de legislação aplicável nesta matéria, revelam-se fundamentais para que as Entidades Adjudicantes prossigam as suas atribuições, na medida em que têm por finalidade a prevenção dos riscos profissionais e a proteção e promoção da saúde do trabalhador;-----  
-----Face à urgência quanto ao assunto em causa foi necessário obter Despacho do Presidente do Órgão executivo para o efeito;--  
-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e ratifique, conforme número 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de Setembro, o Despacho pelo qual, na sequência da adesão ao Acordo Quadro anteriormente tomada, foi aprovada a prorrogação, pelo prazo de 24 meses, do Contrato número 06/2018 referente ao Acordo Quadro para Prestação de Serviços Externos de Segurança e Saúde no Trabalho - Concurso Público número 01/2018/CE, com efeitos a 27 de Dezembro de 2020;-----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



04/01/2021

APROVADA

do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE BENFICA DO RIBATEJO**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido realizado pela Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo para fazer face a despesas com a reparação do tacho de cozinha, o qual se revela essencial para confeccionar as refeições do Centro de Dia e da creche;-----

-----No ano de 2020, face à pandemia causada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e à doença COVID-19, têm sido muito escassas, se não mesmo inexistentes, as atividades que as Entidades costumam desenvolver para gerar receitas, prevendo-se que a retoma seja muito lenta para este tipo de atividades, já para não falar das despesas acrescidas com aquisição de material de proteção;-----

-----Proponho, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Associação de Solidariedade Social de Benfica do Ribatejo, no valor de 525,28 euros (quinhentos e vinte e cinco euros e vinte e oito cêntimos), para participar a referida despesa, nos termos do pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA**



04/01/2021

APROVADA

**EMPREITADA DE SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA E.B. 2,3 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA E B 2,3 FAZENDAS DE ALMEIRIM" foi celebrado contrato, em 04 de Agosto de 2020, com o adjudicatário, ISPT - Industrial Services, SA, pelo valor de 273.783,45 euros (duzentos e setenta e três mil, setecentos e oitenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA;-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efetivamente realizados e das quantias respetivas.-----

-----Porque existia necessidade de aprovação da conta final para efeitos contabilísticos, foi aposto Despacho do Presidente do Órgão executivo sobre o documento, aprovando-o.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, e ainda com o constante no número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual, proponho a ratificação do Despacho que aprovou a referida conta final, consubstanciada no documento "auto de liquidação", ora em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA DOS CORTIÇÓIS-----**



04/01/2021

APROVADA

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a Empreitada de "REMODELAÇÃO DA ESCOLA DOS CORTIÇÓIS" foi celebrado contrato, em 13 de Agosto de 2019, com o adjudicatário HACL - Sociedade de Construções, LDA, pelo valor de 259.795,85 euros (duzentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescidos de IVA;-----

-----Conforme se depreende da conjugação dos artigos 399º a 401º do CCP, a conta final da empreitada, elaborada pelo dono de obra, após aprovação pelo empreiteiro traduz-se na verificação pelas partes contratantes dos trabalhos efetivamente realizados e das quantias respetivas.-----

-----Pelo exposto, de acordo com o disposto nos artigos 399º a 401º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D. L. número 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, conjugado com o artigo 18º do D. L. 197/99, de 8 de Junho, e proponho a aprovação da referida conta final, ora em anexo,-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA MEDIDA EXTRAORDINÁRIA RELATIVA À FEIRA MENSAL DE NOVEMBRO, DEVIDO ÀS LIMITAÇÕES DE CIRCULAÇÃO IMPOSTAS NESSE FIM DE SEMANA, DECORRENTES DO COMBATE À PANDEMIA E À DOENÇA COVID-19**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Com o intuito de conter a transmissão do vírus e a expansão da doença, através da Resolução do Conselho de Ministros número 89-A/2020, de 26 de Outubro, foram decretadas medidas de limitação das deslocações das pessoas, no período entre 30 de Outubro e 3 de Novembro de 2020, determinando a não circulação para fora do concelho de residência;-----

-----Apesar de ser exceção a circulação para efeitos de trabalho, alguns feirantes inscritos para a Feira Mensal de dia 1 de Novembro, optaram por não estar presentes, face à diminuição de clientela, devido a tais limitações de circulação;-----



04/01/2021

APROVADA

-----São cada vez mais os constrangimentos a nível económico e social agravados pelo desemprego, pela diminuição do poder de compra, bem como pela fixação de tais medidas de limite à circulação de pessoas, limites ao horário dos estabelecimentos e alterações no modo de funcionamento, pelo dever de recolhimento, os quais se impõem para diminuir o risco de contágio, o que se traduz numa retoma lenta quer da economia, quer na melhoria das condições de vida dos cidadãos;-----

-----No uso das atribuições dos Municípios nas áreas da promoção do desenvolvimento, conforme alínea k) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 22º do Regulamento de Taxas do município o qual dispõe que podem ser isentas taxas por razões sociais e de interesse económico, em casos de natureza social devidamente justificados ou de relevante interesse público, proponho que o executivo que, a título extraordinário, devido as consequências sociais e económicas decorrentes da situação epidemiológica provocada pelo Coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, aprecie e aprove a isenção do pagamento de taxa de feira Mensal de Novembro, aos feirantes inscritos para a Feira Mensal mas que não compareceram nessa Feira, devido às limitações de circulação para aquele fim-de-semana.--

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."---

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM O ISLA - INSTITUTO SUPERIOR DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTARÉM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----A proposta de Protocolo a celebrar com o ISLA - Instituto Superior de Gestão de Administração de Santarém no sentido dos colaboradores do Município bem como, os seus cônjuges e filhos disporem de condições preferenciais no acesso à oferta formativa do ISLA, sendo-lhes concedido o benefício de redução de 10 por cento nas propinas mensais estabelecidas pelo ISLA em qualquer dos cursos técnicos superiores profissionais, cursos de licenciatura, cursos de mestrado e cursos de pós-graduação/MBA ministrados;-----

-----O referido Protocolo não acarreta quaisquer encargos financeiros



04/01/2021

APROVADA

para o Município;-----

-----É frequente colaboradores do Município a frequentarem cursos no ISLA bem como, o Município receber estagiários daquela Entidade, pelo que a presente Cooperação vem aumentar, sem custos, o modelo de colaboração já existente;-----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o Protocolo de Colaboração a celebrar com ISLA - Instituto Superior de Gestão de Administração de Santarém, conforme minuta de protocolo em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que de acordo com a legislação, as autarquia tem um papel fundamental na formação profissional, questionando o que tem sido feitos pela Câmara neste sentido, ao que o Senhor Presidente e Vice Presidente informaram que sempre que existem formações, as mesmas são divulgadas no serviço de Recursos Humanos.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA RENOVACÃO DE CURSO CAM E CARTA DE QUALIFICAÇÃO DE MOTORISTA (CQM) AO FUNCIONÁRIO ANTÓNIO SERÓDIO**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes;-----

-----A Câmara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para conduzir veículos pesados e respetivos atrelados, para efetuar as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções.-----



04/01/2021

APROVADA

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal António João dos Santos Serôdio, a renovação de curso CAM, bem como a carta de qualificação de Motorista (CQM), para que possa desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DE CURSO CAM E CARTA DE QUALIFICAÇÃO DE MOTORISTA (CQM) AO FUNCIONÁRIO VITOR CASIMIRO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes;-----

-----A Camara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para conduzir veículos pesados e respetivos atrelados, para efetuar as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções.-----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos;-----

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal -Vitor Manuel da Silva Casimiro, a renovação de curso CAM, bem como a carta de qualificação de Motorista (CQM), para que possa desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



04/01/2021

APROVADA

-----  
-----  
-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM À  
FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando que:-----

-----A Federação Portuguesa do Caminho de Santiago (FPCS) foi criada tendo em vista o contributo importante dos "caminhos" que rumam a Santiago de Compostela, pugnando pela garantia de autenticidade do Caminho, colaborando com os órgãos governamentais decisores e potenciando o desenvolvimento da investigação sobre o mesmo.-----

-----O "caminho" de Santiago permite um desenvolvimento turístico e cultural nos territórios por ele atravessados, o que constitui uma mais valia para o desenvolvimento dos próprios Municípios;-----

-----O Município de Almeirim desenvolveu um trabalho de identificação e salvaguarda do itinerário do Caminho no seu território, pretendendo continuar a desenvolver esforços em rede, com vista a uma correta gestão do mesmo;-----

-----A adesão à FPCS é permitida a pessoas coletivas públicas e pressupõe o pagamento de uma quota de 500€/anuais, conforme documentos em anexo;-----

-----Assim, tendo em conta que os vários itinerários devem articular-se de um modo coerente, nos termos das alíneas e) e m) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com a alínea u) do 1 do artigo 33º do citado regime, proponho a adesão do Município de Almeirim, à Federação Portuguesa do Caminho de Santiago.-

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----A Vereadora da CDU, disse que depois de consultar o site sobre os itinerários de "Os Caminhos de Santiago", pensa estar alguma informação em falta acerca do respetivo património existente, pois o mesmo não é mencionado.-----

-----Em relação a este assunto, quer o Senhor Vereador Eurico Henriques, quer a Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre informaram que



04/01/2021

APROVADA

foi enviada a respectiva informação, no entanto pensam que não fazendo parte do percurso, a informação não consta do itinerário.

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----Não se verificou existência de expediente geral na reunião.-----

-----**PERIODO DO PÚBLICO**-----

-----A reunião não contou com presença de público.-----

-----Às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,  
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor  
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica